



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 005/2025 Processo de Dispensa nº 004/2025

### I – DO HISTÓRICO

O Contrato nº 005 foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM**, e a empresa contratada, decorrente do **Processo Administrativo nº 004**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

O referido contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRESENCIAL EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, destinados ao atendimento das exigências da **Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011** e da **Lei Complementar nº 131/2009 (Transparência Pública)**.

O contrato encontra-se em regular execução, com os serviços sendo prestados de forma contínua e satisfatória, assegurando a adequada alimentação das plataformas digitais, a atualização das informações institucionais e o cumprimento das obrigações legais de transparência, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada.

### II – DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

Os serviços de apoio técnico administrativo em plataformas digitais e comunicação institucional possuem caráter essencial e continuado, sendo indispensáveis para garantir o cumprimento das normas de transparência pública e de acesso à informação.

A interrupção desses serviços poderá ocasionar falhas na divulgação de informações oficiais, descumprimento de prazos legais, prejuízos à transparência da gestão pública e possíveis sanções aos gestores.

Dessa forma, a prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, garantindo o atendimento integral à **Lei nº 12.527/2011** e à **Lei Complementar nº 131/2009**.

### III – DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A prorrogação do contrato com a empresa atualmente contratada revela-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- a contratada já possui conhecimento das plataformas digitais e dos procedimentos adotados pelo órgão;
- os serviços vêm sendo executados com qualidade técnica, eficiência e observância da legislação vigente;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



- evita-se a descontinuidade dos serviços e os custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento de contratação.

Ressalta-se, ainda, que a prorrogação ocorrerá mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, preservando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

#### IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do prazo contratual encontra amparo legal:

- na **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração Pública;
- na **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação);
- na **Lei Complementar nº 131/2009**, que trata da transparência da gestão pública;
- nas cláusulas do **Contrato nº 005**, que preveem a possibilidade de prorrogação de sua vigência;
- nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

#### V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005**, recomendando-se a formalização do respectivo **Termo Aditivo**, nos termos da legislação vigente.

  
**ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**

Secretario de Administração e finanças